

Mapa XI
Despesas da segurança social por classificação funcional

Descrição	Dotações iniciais	Alterações orçamentais				Reposições abatidas aos pagamentos	Dotações corrigidas
		Transferência de verbas entre rubricas		Créditos especiais	Modificação na redacção rubrica		
		Reforço	Anulação				
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)=[(2)+(3)-(4)+(5)±(6)]
Segurança social	20 729 898 584	0	0	287 283 202,63	0	0	21 017 181 786,73
Prestações sociais	15 706 678 424			51 309 183,02			15 757 987 607,02
Capitalização	5 023 220 160			235 974 019,61			5 529 194 179,71
Formação profissional e políticas activas de emprego ...	1 501 177 999	0	0	206 653 179,63	0	0	1 707 831 178,33
Políticas activas de emprego	546 621 653			0			546 621 652,74
Formação profissional	954 556 346			206 653 179,63			1 161 209 525,59
Administração	444 470 589	0	0	1 901 683,48	0	0	446 372 272,68
Administração	411 339 625			2 415,42			411 342 040,62
PIDDAC OSS	33 130 964			1 899 268,06			35 030 232,06
Total do orçamento	22 675 547 172	0	0	495 838 065,74	0	0	23 171 385 237,74

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Portaria n.º 750/2005

de 29 de Agosto

A requerimento da Espaço Atlântico — Formação Financeira, S. A., entidade instituidora do Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais (Porto), reconhecido ao abrigo do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto), pela Portaria n.º 1126/90, de 15 de Novembro;

Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pelas Portarias n.ºs 533-A/99, de 22 de Julho, e 1359/2004, de 26 de Outubro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 457-A/98, de 29 de Julho, alterada pela Portaria n.º 680-A/98, de 31 de Agosto;

Considerando o disposto na Portaria n.º 1114/99, de 28 de Dezembro, alterada pela Portaria n.º 11/2003, de 4 de Janeiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos do artigo 67.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março);

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o n.º 3 do artigo 52.º do Estatuto;

Ao abrigo do disposto no artigo 64.º do referido Estatuto:

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Alteração de denominação

O curso bietápico de licenciatura em Gestão Internacional ministrado pelo Instituto de Estudos Superiores, Financeiros e Fiscais (Porto), cujo funcionamento foi autorizado pela Portaria n.º 457-A/98, de 29 de Julho, alterada pela Portaria n.º 680-A/98, de 31 de Agosto, passa a denominar-se Gestão e Negócios Internacionais.

2.º

Alteração do plano de estudos

O anexo à Portaria n.º 1114/99, de 28 de Dezembro, alterada pela Portaria n.º 11/2003, de 4 de Janeiro, passa a ter a redacção constante do anexo à presente portaria.

3.º

Estágio

A unidade curricular denominada Estágio realiza-se nos termos fixados por regulamento a aprovar pelo

órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

5.º

Aplicação

4.º

Transição

As regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

O disposto na presente portaria aplica-se a partir do ano lectivo de 2005-2006, inclusive.

O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*, em 4 de Agosto de 2005.

ANEXO

(Portaria n.º 1114/99, de 28 de Dezembro, alterada pela Portaria n.º 11/2003, de 4 de Janeiro — alteração)

Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais (Porto)

Curso de Gestão e Negócios Internacionais

1.º ciclo — Grau de bacharel

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Introdução à Economia I	1.º semestre		4				
Matemática dos Negócios I	1.º semestre		4				
Informática de Gestão	1.º semestre		4				
Noções Fundamentais de Direito	1.º semestre		4				
Contabilidade I	1.º semestre		4				
Introdução à Economia II	2.º semestre		4				
Matemática dos Negócios II	2.º semestre		4				
Direito Fiscal	2.º semestre		4				
Contabilidade II	2.º semestre		4				
Gestão de Empresas I	2.º semestre		4				

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Economia e Finanças Internacionais	1.º semestre		4				
Mercados Financeiros Internacionais	1.º semestre		4				
Matemática Financeira	1.º semestre		4				
Estatística	1.º semestre		4				
Direito Comercial	1.º semestre		4				
Gestão de Vendas	2.º semestre		4				
Contabilidade de Gestão	2.º semestre		4				
Marketing	2.º semestre		4				
Comportamento Organizacional	2.º semestre		4				
Teoria Financeira da Empresa	2.º semestre		4				

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Comércio Internacional	1.º semestre		4				
Negócios da Empresa	1.º semestre		4				
Gestão de Recursos Humanos	1.º semestre		4				
Gestão Financeira Internacional	1.º semestre		4				
Gestão de Empresas II	1.º semestre		4				
Marketing de Serviços	2.º semestre		4				
Gestão Fiscal	2.º semestre		4				

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Negociação Internacional Estágio	2.º semestre —		4			120	(a)

(a) Carga horária total.

2.º ciclo — Grau de licenciado

QUADRO N.º 4

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Estratégia da Empresa	1.º semestre		4				
Avaliação de Empresas e Negócios	1.º semestre		4				
Seminários	1.º semestre		4				
Opção	1.º semestre		4				
Opção	1.º semestre		4				
Economia Europeia	2.º semestre		4				
Sistemas de Informação de Gestão	2.º semestre		4				
Fiscalidade Internacional	2.º semestre		4				
Ética dos Negócios	2.º semestre		4				
Opção	2.º semestre		4				

Portaria n.º 751/2005

de 29 de Agosto

A requerimento do Instituto Piaget — Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Viseu, reconhecido como de interesse público, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março), pelo Decreto-Lei n.º 211/96, de 18 de Novembro;

Considerando que o Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Viseu foi autorizado a ministrar um curso conferente do grau de licenciado em Economia e Gestão, nas condições estabelecidas na Portaria n.º 776/97, de 28 de Agosto, alterada pelas Portarias n.ºs 323/2001, de 2 de Abril, 1184/2003, de 9 de Outubro, e 1336/2003, de 3 de Dezembro;

Considerando que já decorreram cinco anos de funcionamento do referido curso;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 57.º e 59.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o n.º 3 do artigo 52.º do Estatuto;

Ao abrigo do disposto nos artigos 39.º e 64.º do referido Estatuto;

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Autorização de atribuição do grau de mestre

O Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Viseu é autorizado a conferir o

grau de mestre na especialidade de Gestão de Recursos Humanos.

2.º

Regime aplicável

O regime aplicável à atribuição do grau de mestre é o fixado pelo Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro.

3.º

Grau

O grau de mestre na especialidade de Gestão de Recursos Humanos é conferido aos que satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições:

- Conclusão com aproveitamento de todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso de especialização;
- Elaboração, discussão e aprovação de uma dissertação especialmente escrita para o efeito.

4.º

Autorização de funcionamento do curso

É autorizado o funcionamento do curso de especialização no Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares — Viseu, nas instalações que estejam autorizadas nos termos da lei.

5.º

Número máximo de alunos

1 — O número de novos alunos a admitir anualmente não pode exceder 25.

2 — A frequência global do curso de especialização não pode exceder 38 alunos.